



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 519

Em 27/04/05

*Cidriano Freire*  
ENCARREGADO

*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 519, DE 04 DE ABRIL DE 2005**

**DENOMINA DE RUA HERMÍNIO JOSÉ  
ENTRINGER .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado de **HERMÍNIO JOSÉ ENTRINGER**, a rua paralela à Rua Julieta Fischer, localizada em Alto Marechal, neste Município – ES .

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 04 de abril de 2005

  
**ELIAS KIEFER**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 518 2005

EM, 04/04/05

  
PREFEITO MUNICIPAL